



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100538/2021-78

**Unidade Gestora:** 344041

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO RG DO SERPRO 125960, CONTRATO CLIENTE Nº 006/2022, ENTRE O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) E A EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, CNPJ Nº 32.901.688/0001-77.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento aplicar o reajustes do período relacionado abaixo, consoantes disposições em Cláusula que trata de reajuste no Contrato originário, com fundamento do inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 12 e 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, pela a variação do ICTI, estabelecido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

2.1. Para os devidos fins legais, os valores mensais estimados do Contrato serão reajustados conforme tabelas abaixo:

<b>REAJUSTE DE PREÇO PERÍODO DO REAJUSTE: 30/06/2024 a 30/06/2025</b>				
<b>Valor Vigente do Contrato</b>	<b>Valor do índice ICTI junho/2024</b>	<b>Diferença do valor repactuado</b>	<b>Valor Mensal com Reajuste</b>	<b>Valor do Contrato com reajuste</b>
R\$ 165.154,41	4,77%	R\$ 7.877,87	R\$ 14.419,36	R\$ 173.032,28

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para as despesas deste Termo de Apostilamento, serão utilizados os créditos constantes da Nota de Empenho nº 2024NE000094, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041  
Natureza de Despesa: 339040  
PTRES: 225948  
PI: C20004PA036  
Fonte: 0100000000

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento;
- 4.2. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento.

(Assinatura eletrônica)  
**Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**  
Coordenador-Geral de Gestão Interna  
CGI/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 12/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0330032** e o código CRC **54595C14**.

**Referência:** Processo nº 01420.100538/2021-78

SEI nº 0330032